Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 12.1, Portaria nº 13.03.0000362.2025, *Processo nº 0029913/2023, Usuário: Superintendência de Desenvolvimento da Capital, Belo Horizonte, Arquivado, Portaria Igam nº 48/2019, art. 54-A, inciso 1, Portaria nº 13.03.0000364.2025, *Processo nº 0018346/2017, Usuário: Minerações Brasileiras Reunidas S/A MBR, Nova Lima, Renovação da Portaria nº 0002199/2012, Deferido, Novo Processo nº 0018346/2017, Nova Portaria nº 13.01.0021710.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de Julho de 2025.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas — Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica o interessado abaixo

Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica o interessado abaixo relacionado das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hidricos:

*Processo nº 03318/2024, Usuário: Carlos Otávio de Paula Vaconcelos, Palma, Deferido, Portaria nº 20.01.0021402.2025, *Processo nº 03575/2024, Usuário: José Aloísio Soares, Ervália, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 20.02.0000101.2025, *Processo nº 03593/2024, Usuário: Jorge Andrade de Souza Lima, Raul Soares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0021464.2025, *Processo n° 3533/2025, Usuário: Construtora Andrade e Mozzer Ltda, Alto Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.002135.2025, *Processo n° 03332/2025, Usuário: Construtora Andrade e Mozzer Ltda, Alto Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 20.01.002135.2025, *Processo n° 03332/2025, Usuário: Charlamente de Mozzer Ltda, Alto Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 20.01.002135.2025, *Processo n° 03332/2025, Usuário: Adalberto 20.03.0000351.2025, *Processo n° 18411/2025, Usuário: Adalberto

Del Arco, Visconde do Rio Branco, Deferido com condicionantes Portaria nº 20.01.0020930.2025, *Processo nº 18761/2025, Usuário Supermercado Bahamas S/A, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0021398.2025, *Processo nº 18763/2025, Usuário: Supermercado Bahamas S/A, Barbacena, Deferido com condicionantes Portaria nº 20.01.0021396.2025, *Processo nº 16797/2025, Usuário Portaria n° 20.01.0021396.2025, "Processo n° 16/91/2025, Usuario: Cicero Roberto dos Santos Costa, Juiz de Fora, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Portaria n° 20.03.000352.2025, "Processo n° 16969/2025, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, Simonésia, Deferido, Portaria n° 20.01.0021511.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de Julho de 2025.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, científica o interessado abaixo

nº 26, de 25 de setembro de 2024, cierulina o interessado abaixo relacionado das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 01802/2025, Usuário: Juliano de Oliveira Sales, Morro da Garça, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0021207.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta Cierula de Outorga de Diseita de Uso de Pouverse Hídricos. Sout no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de Julho de 2025.

17 2101363 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos

Retifica-se a portaria nº 1305034 publicada dia 23/06/2021. Onde se lê: Outorgada: Mineração Rafaella - CNPJ: 08.342.983/0001-56. Leia-se: Outorgado: Mineradora Carvalho - CNPJ: 43.149.295/0001-75. Município: Jaboticatubas – MG. Cancelamento:

Mantido o arquivamento do processo nº 00302/2016 publicado dia 13/05/2021. Requerente: Milton Fernandes Nunes – CPF: 030.xxx. xxx-xx. Curso d'água: Poco Tubular – Motivo: Considerando os termos do Artigo 54-A da Portaria IGAM nº 48/2019; Considerando os termos caput e o §3º do artigo 39 do Decreto 47.705/2019. Município: Caeté – MG.

Cassação: Determina a cassação da Portaria de Outorga nº 1307762/2020, publicada em 08/10/2020, sob a titularidade de Transformadores e Serviços de Energia das Américas Ltda, CPNJ: 08.870.769/0003-34. Município: Betim – MG, nos termos do art. 10 da Portaria Igam nº 48/2019 e o inciso III do art. 43 do Decreto nº 47.705, de 2019.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de Julho de 2025.

17 2101340 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

ATO DE EXONERAÇÃO

A Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA ARSAE-MG Nº 339, DE 18 DE ABRIL DE 2024, exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a" da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952 DUILIO MARTINS AGLIO JÚNIOR, Masp 1362462-2 do cargo de provimento efetivo de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível II, Grau A, adm. 02, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, a contar de 17/06/2025.

> Daniela Maria de Paula Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

> > 17 2101251 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Silvia Caroline Listgarten Dias

Expediente

Estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e pela Ageica Reguladora de l'anasportes do Estado de Minas Gerais e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e a Resolução Conjunta COFINSEINERA/ARTEMIG Nº 001, DE 17 DE JULHO DE 2025

OCUMITÉ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS — COFIN, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIADE E PARCERIAS - SEINFRA e o DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARTEMIG, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1°, inciso III da Comstituição do EsTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIADE E PARCERIAS - SEINFRA e o DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARTEMIG, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1°, inciso III da Comstituição do EsTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIADE E PARCERIAS - SEINFRA e o DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARTEMIG, no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1°, inciso III da Comstituição do EsTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIADE E PARCERIAS - SEINFRA e o DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARTEMIG, no uso da competência que la competência de la custo de que trata e concessão e pagamento do ajuda de custo de que trata e concessão e pagamento de ajuda de custo de que trata esta resolução.

Il - Considera-se em efetivo exercício o servidor este exerce suas atividades em regime de teletrabalho, na forma da legi

previstas para o bimestre

I — A nota atribuida para cada meta/indicador será limitado ao máximo de 100.

\$6^{\circ} - A parcel avariável da ajuda de custo não será paga quando a SEINFRA e a ARTEMIG não atingirem o patamar mínimo de 70% das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores constante no Anexo I, hipótese em que o servidor fará jus à parcela fixa da ajuda de custo prevista no inciso I do art. 2°, observadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 48.113, de 2020, na Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 2022, e nas demais regras aplicáveis desta resolução.

\$6^{\circ} - Na hipótese prevista no § 5°, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.

\$1^{\circ} - Na hipótese prevista no § 5°, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.

\$1^{\circ} - Na hipótese prevista no § 5°, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.

\$1^{\circ} - Na hipótese prevista no § 5°, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes ou da meta anual não ensejarão a complementação do valor pago.

\$1^{\circ} - Na fipótese prevista no § 5°, a consecução ou a superação das metas acumuladas nos meses subsequentes on inicio do pagamento da ajuda de custo, a tê 31 de dezembro de 2025.

\$1^{\circ} - Na sipótese prevista on § 6°, a consecução do simestre de 2025, pagamento da ajuda de custo previsto pago de superação de secução do simestre da resolução vigente em 2024.

\$2^{\circ} - No mês de março/2025 será realizada a primeira avaliação de execução do Plano de Metas e Indicadores estabelecido no Anexo I será realizada até o 11° dia do mês subsequente a cada período avaliaçõo.

\$2^{\circ} - A avaliação da execução do Plano de Metas e Indicadores esta resolução de acordo com a nota da apuração das avaliaçõos.

\$4^{\circ} - A avaliação da execução do Plano de Metas e

Art. 5° – Caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação o acompanhamento periódico das metas constantes no Anexo I desta resolução, mediante disponibilização de relatorio de avaliação, cujo teor œevera dispor acerca da sinuação de execução dos indicadores por cambra de avaliação de relatorio de avaliação, cujo teor œevera dispor acerca da sinuação de execução dos indicadores caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG -, conforme parágrafo único do art. 12, do Decreto 48.113, de 2020, cabendo à SEINFRA e à ARTEMIG encaminharem à Subsecretaria de Gestão Estratégica e Reparação - SUGER/SEPLAG, até o 5° dia útil posterior a cada período avaliatório, o repasse das informações de execução das metas e indicadores constantes do Anexo I.

Art. 6° – As metas que tenham sido afetadas por razões extraordinárias, contingenciamento de recursos, modificação na orientação da execução das políticas públicas ou mudança na legislação, serão avaliadas pela comissão de avaliação de que trata o § 2º do art. 9º do Decreto nº 48.113, de 2020, que deliberará sobre o acatamento da justificativa para o resultado alcançado.

Art. 7° – Ficam aprovadas as Metas e Indicadores, constantes nos Anexo I desta resolução.

Art. 8° – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 2025.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

LUIZ CLÂUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazanda

Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças em exercício

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

BRENO LONGOBUCCO Diretor-Geral da Agência de Regulação de Transportes do Estado de Minas Gerais

ANEXO I PLANO DE METAS E INDICADORES SEINFRA/ARTEMIG

PLANO DE METAS E INDICADORES SEINFRA/ART EMIG											
Indicadores e Metas			Metas por período						1) Critério Aceitação		
			Exercício 2025 1º bimestre 2º bimestre 3º bimestre 4º bimestre 5º bimestre 6º bimestre					Total 2025	2) Formula 3) Fonte de Comprovação		
1	Estudo técnico de regulação, estruturação e/ou modelagem para Concessão/ PPP concluído (cumulativa)		0	0	0	0	3	2	1) Estudo técnico concluído e disponibilizado. 2) Somatório de Estudos Técnicos concluídos 3) Documento contendo o detalhamento do estudo técnico de estruturação e modelagem para Concessão/PPP		
2	Conclusão de projetos executivos e obras referentes às Linhas 1 e 2 do Metrô (cumulativa)	-	1	2	4	-	-	4	disponibilizado 1) Projetos Executivos e obras (entrega final) nas estações e na via permanente das Linhas 1 e 2 do Metrô. 2) Somatório de Projetos Executivos e obras concluidas 3) Oficio emitido pela SEINFRA acerca da não-objeção aos Projetos Executivos ou Ateste do Organismo de Avaliação de Conformidade sobre a conclusão da obra.		
3	Conclusão de obras e projetos funcionais em rodovias concessionadas (cumulativa)		1	2	3	4	5	5	1) Para a conclusão das obras o termo de recebimento provisório ou definitivo emitido pela fiscalização da SEINFRA ou DER, ou no caso da vistoria ainda não ter sido realizada em tempo hábil, um relatório da fiscalização de campo atestando as condições de trafegabilidade/operabilidade da obra. Já para os projetos de engenharia, o oficio com o protocolo e os projetos anexos elaborados pela concessionária. 2) Somatório de obras e projetos entregues 3) Oficio da concessionária da rodovia informando sobre a conclusão da obra ou agendamento da vistoria ou protocolo do projeto de engenharia junto à SEINFRA ou DER/MG.		
4	Obras de Edificação entregues (cumulativa)	5%	10%	25%	25%	50%	75%		 Obra entregue com Termo de Entrega Provisório Assinado. Somatório de obras com Termo de Entrega Provisório Assinado / Somatório de obras com conclusão planejada para o ano de 2025 x 100% Obs.: Para o ano de 2025 está pactuada a entrega de 16 obras. Termo de entrega de obra provisório assinado. 		
5	Celebração de Convênios e Termos de Transferência Gratuita de Bens - TTGBs (não cumulativa)	-	-	-	-	-	100%		1) Instrumentos (Convênios de Saída e TTGBs) publicados no Diário Oficial do Estado. 2) (Total de Convênios de Saída e TTGBs celebrados / Total de indicações realizadas) x 100%. 3) Relatório elaborado pela Superintendência de Atendimento aos Municipios - SAM.		

Beneficiário

17 2101272 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAI (Constituição Estadual, art. 73 § 3º, incluído pela EC nº 61 de 23/12/2003) 2º TRIMESTRE DE 2025

1071 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO										
	2025/04		2025/05		2025/06		Total Trimestre			
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Total Trimestre			
Efetivos	94.666,71	16	92.679,27	16	99.449,77	16	286.795,75			
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-			
Contratos Temporários	-	-	-	-	-	-	-			
Recrutamento Amplo	385.746,38	67	371.779,58	65	383.867,76	63	1.141.393,72			
Outros	-	-	-	-	-	-	-			

Inativos	306.516,62	28	306.516,62	28	306.516,62	28	919.549,86		
Patronal	126.164,20	-	124.258,41	-	125.845,66	-	376.268,27		
Total:	913.093,91	111	895.233,88	109	915.679,81	107	2.724.007,60		
1081 - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO									
	2025/04		2025/05		2025/06		Total Trimestre		
Cargo/Função	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Despesa	Quant.	Total Trimestre		
Efetivos	18.357.108,92	675	18.223.765,96	664	18.129.045,40	665	54.709.920,28		
Contrato Temporário Magistério	-	-	-	-	-	-	-		
Contratos Temporários	_								

